Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
11-Jan-2012 13:47 0466-12

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para propor abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que serão destinados à construção de escolas municipais.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 1/2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de Operação de Crédito, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00391.078 - Construção de Escolas Municipais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	41671	R$	800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	2114.01.01.00	41671	R$	800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1/2012

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 1/2012** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2012, destinados a construção de escolas municipais, oriundo de Operação de Crédito dentro da Secretaria de:

* Educação, Cultura, Esporte e Lazer — Departamento Administrativo — Construção de Escolas Municipais — dotação orçamentária - 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações, fonte 41671.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito previsto em Lei específica, Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais, fonte 41671, não prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2012, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei nº 4.320/64.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

*"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*IV – "o produto de **operações de crédito** autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 13 de janeiro de 2012.

Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

PROJETO DE LEI Nº 1/2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de Operação de Crédito, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN. EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00391.078 - Construção de Escolas Municipais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	41671	R$	800.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	2114.01.01.00	41671	R$	800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5380 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.763 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de Operação de Crédito, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.00391.078 - Construção de Escolas Municipais
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 41671 R$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	2114.01.01.00	41671	R$	800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.964, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.763, de 16 de janeiro de 2012

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de Operação de Crédito, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.00391.078 - Construção de Escolas Municipais
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 41671 R$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei 3.763/2012, de 16 de janeiro de 2012, serão utilizados recursos de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	2114.01.01.00	41671	R$	800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO DO PROJETO DE LEI Nº 1 /2012.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 02-Fev-2012-09:28-011787-1/1

Busca o Executivo Municipal, apoio para aprovar o **Projeto de Lei nº 1/2012**, que Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00 destinados à construção de escolas municipais.

Pelo desenvolvimento da educação em nosso município, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

Guilherme Silverio - PMDB
Relator

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Luiz Augusto Silva – PSD
Membro

Nelson Bertani – PDT
Membro

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Mun de Palq Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 1/2012

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 1/2012

RECEBIDA EM: 11 de janeiro de 2012

Nº DO PROJETO: 1/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
(destinado à construção de escolas municipais)

AUTOR: Executivo Municipal

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 11 de janeiro de 2012.
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de janeiro de 2012.
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Claudemir Zanco – PSD e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de janeiro de 2012
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Claudemir Zanco – PSD e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de janeiro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 2/2012

Lei nº 3763, de 16 de janeiro de 2012.

Decreto nº 5964, de 16 de janeiro de 2012.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5380, do dia 17 de janeiro de 2012.